

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: LILLITH SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTES,
CPF/CNPJ: 45.052.490/0001-08, Residente a RUA NARITA 409 CS 1, SÃO PAULO- SP, CEP 02123-040.

ARRENDATÁRIO: ANTONIO JOSE DE PAULA FERREIRA,
CPF/CNPJ: 698.198.316-87, Residente a RUA IVANIRA A SILVA ANDRADE, 45, JARDIM DENADAI,
SUMARE- SP, CEP 13181-410.

Doravante denominadas, simplesmente **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIO** têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O presente tem como **OBJETO**, o(s) veículo(s) de propriedade do **ARRENDANTE**, livre de vícios ou de outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal, descrito como segue:

Marca/Modelo: SF/FACCHINI SRF
Placa: GBH-5D06
Ano de Fabricação: 2023
RENAVAM : 01344470812

2. O **ARRENDATÁRIO** se compromete a manter o referido veículo em perfeito estado de uso e conservação, inclusive seguindo as recomendações do fabricante do veículo
3. Resta desde já vedado ao **ARRENDATÁRIO** modificar ou alterar as características do veículo sem prévia autorização do **ARRENDANTE**.
4. Caberá ao **ARRENDANTE** fiscalizar o veículo arrendado, bem como verificar seu devido estado de funcionamento.
5. Quanto ao valor deste arrendamento, o **ARRENDATÁRIO** se obrigará a pagar anualmente o preço correspondente a 1% (um por cento) do valor do veículo, conforme cotação a Tabela FIPE, e será efetuado diretamente ao **ARRENDANTE**, todo primeiro dia útil domes de Janeiro.
6. Todos os pagamentos efetuados entre os Contratantes serão precedidos de Recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.
7. O presente Arrendamento será válido a partir de : 31/05/2023 até 25/11/2027, independente de Aviso ou qualquer medida judicial ou extra-judicial.
8. Caberá a parte que tem interesse em dar continuidade ao presente Arrendamento, notificar à outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao prazo de seu término, para que se manifeste a respeito.
9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca deste Município.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento.

Arrendante : Elaine Cristina dos Santos
(ASSINATURA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA)

Arrendatário: Antonio Jose de Paula Ferreira
(ASSINATURA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA)

JP 01 de junho de 2023.



Elaine Cristina Felix Moreira
Escritora Autorizada

